

# ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 30 — 32.º DA REPUBLICA — N. 264      SÃO PAULO      SABBADO, 27 DE NOVEMBRO DE 1920

### Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1749 — DE 26 DE NOVEMBRO DE 1920

*Fixa a Força Publica do Estado de São Paulo para o exercicio de 1921.*

O dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — A Força Publica do Estado de S. Paulo para o exercicio de 1921, compôr-se-á de 8.618 homens, distribuidos por:

- Um Commando-Geral;
- Um Corpo Escola;
- Um Curso Especial militar;
- Uma escola de aviação;
- Cinco batalhões de infantaria;
- Um Regimento de Cavallaria;
- Dois corpos de Guarda Civica;
- Um Corpo de Bombeiros;
- Um Corpo de Saúde;
- Um quadro de auxiliares civis.

Artigo 2.º — O pessoal da Força Publica terá a classificação constante dos quadros annexos.

Artigo 3.º — Os vencimentos dos officiaes, das praças e dos auxiliares, e as demais despesas da Força Publica, serão os fixados nas tabellas annexas.

Artigo 4.º — As praças da Força Publica perceberão o premio de 6\$000 mensaes, quando engajadas, e de doze mil réis tambem mensaes, quando reengajadas.

Artigo 5.º — A diaria de alimentação ás praças destacadas em Santos, Campinas e Ribeirão Preto será de 1\$000; sendo, porém, o fornecimento da alimentação contractado por preço superior á diaria, o Estado lhes abonará, a titulo de indemnização, o excedente, até o limite maximo de \$500.

Artigo 6.º — Será abonada a gratificação extraordinaria de 50\$000 mensaes aos officiaes, e a de 15\$000 tambem mensaes ás praças, quando destacadas em Santos.

Artigo 7.º — A titulo de ajuda de custo, será fornecida a diaria de 6\$000 aos officiaes e a de 1\$500 ás praças, quando em diligencia, fóra do seu aquartellamento.

§ unico. — Para o effeito desta ajuda de custo, a diligencia não poderá exceder de 15 dias, salvo em casos especiaes e mediante ordem escripta do commando-geral da Força Publica.

Artigo 8.º — A titulo de ajuda de custo poderá ser abonada a importancia de 300\$000, mensaes, para representação, ao commandante geral da Força Publica e a de 100\$000 tambem mensaes, e para representação, aos commandantes de batalhões e corpos, director da Escola de Educação Physica, commandante do Curso Especial Militar, director da Escola de Aviação, commandante do Regimento de Cavallaria, chefe do Corpo de Saúde e assistente do Commando-geral.

§ unico. — Para o abono desta ajuda de custo, á indispensavel o effectivo exercicio do cargo.

Artigo 9.º — O numero de aspirantes a officiaes não poderá exceder de 20, percebendô os vencimentos mensaes 210\$000.

Artigo 10. — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 1920.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA  
F. Cardoso Ribeiro.

### Força Publica do Estado de São Paulo para o anno de 1921

#### CORPO DE BOMBEIROS

Pessoal	VENCIMENTOS		
	MENSUAES DE CADA UM	DE CADA UM	DE TODOS
1 Tenente-coronel commandante	900\$000	10:800\$000	10:800\$000
<i>Estado Maior</i>			
1 Major-fiscal	700\$000	8:400\$000	8:400\$000
1 Capitão-ajudante	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
1 Capitão encarregado do material	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
1 2.º tenente secretario	440\$000	5:280\$000	5:280\$000
1 2.º tenente intendente	440\$000	5:280\$000	5:280\$000
1 2.º Tenente telegraphista	430\$000	5:160\$000	5:160\$000
1 2.º tenente mestre mechanic	430\$000	5:160\$000	5:160\$000
<i>Estado Menor</i>			
1 Sargento-ajudante	192\$000	2:304\$000	2:304\$000
1 Sargento intendente	192\$000	2:304\$000	2:304\$000
1 Sargento-ajudante telegraphista	280\$000	3:360\$000	3:360\$000
1 Primeiro sargento amanuense	185\$000	2:220\$000	2:220\$000
1 Primeiro sargento corneteiro-mór	174\$000	2:088\$000	2:088\$000
1 Primeiro sargento telegraphista	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Primeiro sargento machinista	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Primeiro sargento motorista	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Primeiro sargento mestre-correio	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
1 Primeiro sargento mestre-carpinteiro	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
1 Primeiro sargento mestre-ferrador	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
1 Primeiro sargento mestre-pintor	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
1 Primeiro sargento mestre cocheiro	180\$000	2:160\$000	2:160\$000
3 Segundos sargentos amanuenses	105\$000	1:260\$000	3:780\$000
1 Cabo torneiro-mechanico	145\$000	1:740\$000	1:740\$000
1 Cabo empastador de mangueiras	145\$000	1:740\$000	1:740\$000
<i>Companhias</i>			
2 Capitães commandantes	600\$000	7:200\$000	14:400\$000
4 Primeiros tenentes	480\$000	5:760\$000	23:040\$000
4 Segundos tenentes	430\$000	5:160\$000	20:640\$000
2 Primeiros sargentos	174\$000	2:088\$000	4:176\$000
16 Segundos sargentos	156\$000	1:868\$000	30:528\$000
2 Terceiros sargentos	147\$000	1:764\$000	3:528\$000
32 Cabos de esquadra	141\$000	1:692\$000	54:144\$000
18 Segundos sargentos telegraphistas	230\$000	2:760\$000	49:680\$000
11 Segundos sargentos machinistas	230\$000	2:760\$000	30:308\$000
2 Segundos sargentos encarregados de valvulas	156\$000	1:868\$000	3:816\$000
11 Segundos sargentos motoristas	210\$000	2:520\$000	27:720\$000
20 Terceiros sargentos telegraphistas	211\$000	2:532\$000	50:640\$000
17 Terceiros sargentos motoristas	210\$000	2:520\$000	42:840\$000
10 Cabos telegraphistas	155\$000	1:860\$000	18:600\$000
8 Cabos motoristas	155\$000	1:860\$000	14:880\$000
12 Cabos foguistas	141\$000	1:692\$000	20:304\$000
2 Cabos auxiliares de valvulas	141\$000	1:692\$000	3:384\$000
2 Cabos segeiros	145\$000	1:740\$000	3:480\$000
48 Soldados conductores	138\$000	1:656\$000	78:176\$000
2 Soldados ferradores	145\$000	1:710\$000	3:480\$000
2 Soldados correio	135\$000	1:620\$000	3:240\$000
188 Soldados	132\$000	1:584\$000	297:792\$000
8 Soldados corneteiros	132\$000	1:584\$000	12:672\$000
<i>Quadro anexo</i>			
1 Capitão armeiro	600\$000	7:200\$000	7:200\$000
2 Capitães electricistas	600\$000	7:200\$000	14:400\$000
1 Sargento ajudante feitor	280\$000	3:360\$000	3:360\$000
1 Sargento ajudante mechanic	280\$000	3:360\$000	3:360\$000
1 1.º Sargento	250\$000	3:000\$000	3:000\$000
1 Segundo sargento almoxarife	230\$000	2:760\$000	2:760\$000
1 Segundo sargento amanuense	230\$000	2:760\$000	2:760\$000
4 Segundos sargentos	230\$000	2:760\$000	11:040\$000
5 Terceiros sargentos	210\$000	2:520\$000	12:600\$000
6 Cabos praticantes	155\$000	1:860\$000	11:100\$000
1 Cabo almoxarife	145\$000	1:740\$000	1:740\$000
4 Soldados conductores	138\$000	1:656\$000	6:624\$000
2 Soldados praticantes	132\$000	1:584\$000	3:168\$000
180	Somma.		999:348\$000

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 26 de Novembro de 1920. WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA, F. Cardoso Ribeiro.